

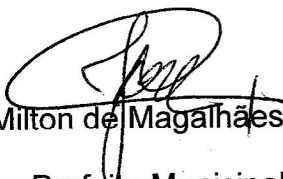
São José do Barreiro, 08 de agosto de 2013.

OF.GP n.º 245/2013

Senhor Presidente,

Respeitosamente, vimos à presença de Vossa Excelência, para convocar, com fundamento no parágrafo 1.º, do artigo 28, da Lei Orgânica do município, uma Sessão Extraordinária dessa Egrégia Casa Legislativa, visando a apreciação, discussão e votação em caráter URGENTE/URGENTÍSSIMO, do PROJETO DE LEI Nº. 010, de 08 de Agosto de 2013" - Autoriza ao Poder Público Municipal receber em doação, sem encargo, área de terras de propriedade de Sérgio Ricardo Marins Rodrigues e dá outras providências.

Contamos com a costumeira atenção no pronto atendimento, agradecidos, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

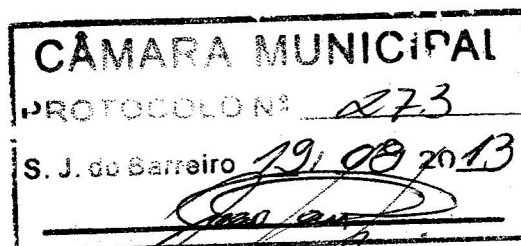


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. WILTON GONÇALVES DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP



PROJETO DE LEI Nº. 010, de 08 de Agosto de 2013.

Autoriza ao Poder Público Municipal receber em doação, sem encargo, área de terras de propriedade de Sérgio Ricardo Marins Rodrigues e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação sem encargo, área de terras pertencente a Sérgio Ricardo Marins Rodrigues, com as seguintes descrições:

I- um terreno situado nesta cidade, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área urbana com 553,24m² (quinhentos e cinquenta e três metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados), desmembrada de área maior da Chácara São José, situada à Rua Imperial, antiga Estrada Barreiro-Areias, na cidade de São José do Barreiro/SP., sem benfeitorias, descrita e caracterizada da forma adiante: A Noroeste com área 4ª de Sérgio Ricardo Marins Rodrigues: por um trecho em curva com raio de 32,00m de comprimento de 14,52m extremado pelos pontos 4ª e 4B; em reta com rumo e distância de NW 53°04'51" e 34,53m extremada pelos pontos 4B e J; por um trecho em curva de 9,73m de comprimento, raio de 7,5m, extremado pelos pontos J e 5-I; A Sudeste com a rua municipal existente em reta com rumo e distancia de SW 21°37'00" e 25,95m extremada pelos pontos 5-I e 5K; A Sudeste com a gleba remanescente de Sérgio Ricardo Marins Rodrigues: por um trecho em curva de 13,83m, raio de 7,5m extremado pelos pontos 5K e L; Em reta com rumo e distancia de SE 53°04'51" e 27,53m extremada pelos pontos L e M10; por um trecho curvo com raio de 22,00m e comprimento de 12,41m extremado pelos pontos M10 e M. A Nordeste com a gleba 03 de Virginia Marins de Cerqueira em reta com rumo e distancia de NE 43°02'00" e 10,42m extremada pelos pontos M e 4ª de partida. Devidamente registrada no Município de São José do Barreiro sob o nº 182.02.21.107.000, com Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bananal Sobre o Livro nº 2- T, matrícula nº 3.650, datado de 23 de maio de 2013.

Art. 2º O imóvel descrito no item I do artigo 1º destinam-se à abertura de via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 08 de agosto de 2013.



José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito de São José do Barreiro

Mensagem Justificativa ao projeto de lei n.º 010 /2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

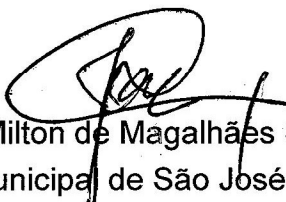
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Vimos à presença de Vossas Excelências com o objetivo de remeter, em apenso, buscando sua análise e posterior deliberação, Projeto de Lei assim ementado: “Autoriza ao Poder Público Municipal receber em doação, sem encargo, área de terras de propriedade de Sérgio Ricardo Marins Rodrigues e dá outras providências.”

Dita doação se justifica pelo fato interesse público a fim de abertura de via pública estando cem por cento (100%) enquadrado na Lei Orgânica do Município de São José do Barreiro.

Na expectativa da plena acolhida à matéria enfocada, servimo-nos da oportunidade para, ao tempo em que expressamos agradecimentos, reafirmar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e vivo apreço.

São José do Barreiro, 08 de agosto de 2013.



José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal de São José do Barreiro

DECRETO N.º 033 DE 25 DE JULHO DE 2013.

Declaração de utilidade pública de área que especifica, para fins de desapropriação

O Prefeito Municipal de São José do Barreiro, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área urbana com 553,24m² (quinhentos e cinquenta e três metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), desmembrada de área maior da Chácara São José, situada à Rua Imperial, antiga Estrada Barreiro-Areias, na cidade de São José do Barreiro/SP., sem benfeitorias, descrita e caracterizada da forma adiante: A Noroeste com área 4ª de Sérgio Ricardo Marins Rodrigues: por um trecho em curva com raio de 32,00m de comprimento de 14,52m extremado pelos pontos 4ª e 4B; em reta com rumo e distância de NW 53º04'51" e 34,53m extremada pelos pontos 4B e J; por um trecho em curva de 9,73m de comprimento, raio de 7,5m, extremado pelos pontos J e 5-I; A Sudeste com a rua municipal existente em reta com rumo e distancia de SW 21º37'00" e 25,95m extremada pelos pontos 5-I e 5K; A Sudeste com a gleba remanescente de Sérgio Ricardo Marins Rodrigues: por um trecho em curva de 13,83m, raio de 7,5m extremado pelos pontos 5K e L; Em reta com rumo e distancia de SE 53º04'51" e 27,53m extremada pelos pontos L e M10; por um trecho curvo com raio de 22,00m e comprimento de 12,41m extremado pelos pontos M10 e M. A Nordeste com a gleba 03 de Virginia Marins de Cerqueira em reta com rumo e distancia de NE 43º02'00" e 10,42m extremada pelos pontos M e 4ª de partida. Devidamente registrada no Município de São José do Barreiro sob o nº 182.02.21.107.000, com Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bananal Sobre o Livro nº 2- T, matrícula nº 3.650, datado de 23 de maio de 2013.

Artigo 2.º - A área a ser desapropriada será utilizada para abertura de rua se denominada posteriormente, objetivando atender aos interesses da comunidade.

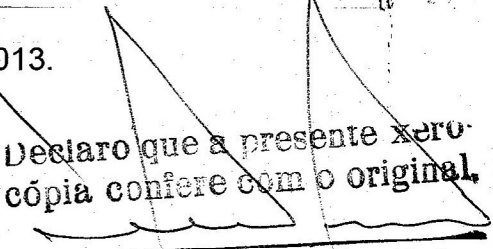
Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação previstas no orçamento vigente.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 25 de julho de 2013.

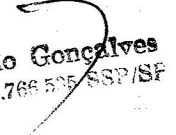

José Milton de Magalhães Serafim

Prefeito Municipal


Declaro que a presente xeró-
cópia confere com o original.

Secretaria Administrativa

Registrado e Publicado no site e no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal


Antonio Gonçalves
R.G. 15.766.525 SSP/SP



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

134

LIVRO Nº 2 - T

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

MATRÍCULA Nº 3.650

DATA 23 de maio de 2.013

IMÓVEL:

Área urbana com 553,24m² (quinhentos e cinquenta e três metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados), desmembrada de área maior da Chácara São José, situada à rua Imperial, antiga Estrada Barreiro-Areias, na cidade de São José do Barreiro-SP., sem benfeitorias, descrita e caracterizada da forma adiante: A Noroeste com a área 4A de Sérgio Ricardo Marins Rodrigues: por um trecho em curva com raio de 32,00 m. (trinta e dois metros) e comprimento de 14,52m. (quatorze metros e cinquenta e dois centímetros) extremado pelos pontos 4A e 4B; em reta com rumo e distância de NW 53º04'51" e 34,53m. (trinta e quatro metros e cinquenta e três centímetros) extremada pelos pontos 4B e J; por um trecho em curva de 9,73m. (nove metros e setenta e três centímetros) de comprimento, raio de 7,5m. (sete metros e cinquenta centímetros), extremado pelos pontos J e 5-I; A Sudoeste com a rua municipal existente em reta com rumo e distância de SW 21º37'00" e 25,95m. (vinte e cinco metros e noventa e cinco centímetros), extremada pelos pontos 5-I e 5K; A Sudeste com a gleba remanescente de Sérgio Ricardo Marins Rodrigues: por um trecho em curva de 13,83m. (treze metros e oitenta e três centímetros), raio de 7,5m. (sete metros e cinquenta centímetros) extremado pelos pontos 5K e L; EM reta com rumo e distância de SE 53º04'51" e 27,53m. (vinte e sete metros e cinquenta e três centímetros) extremada pelos pontos L e M10; por um trecho curvo com raio de 22,00m. (vinte e dois metros) e comprimento de 12,41m. (doze metros e quarenta e um centímetros) extremado pelos pontos M10 e M. A Nordeste com a gleba 03 de Virginia Marins de Cerqueira em reta com rumo e distância de NE 43º02'00" e 10,42m. (dez metros e quarenta e dois centímetros), extremada pelos pontos M e 4A de partida. PROPRIETÁRIO: SÉRGIO RICARDO MARINS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, RG.nº. nº 17.851.295-SSP-SP. e CPF/MF. nº. 075.191.028-74, residente à rua Amélia Pereira, nº. 550, bairro da Cruz, na cidade de Lorena-SP. TITULO ANTERIOR: R. 01/1.752, fls. 164 do Lº 2-H de Registro Geral, no R.I. local, em 22/01/88. CADASTRO: Na Prefeitura Municipal de São José do Barreiro-SP., sob o nº. 182.02.21.107.000 em nome do proprietário acima.

Oficial Interino:

Antônio Celso Romero Guimarães
Oficial Interino

45.387-040/0001-76
Of. Reg. Imóveis Tiv. E Documentos
e Civil P. Jurídica - Bananal - SP
Rua Leon Gilson nº 90 - Centro
12.850-000 - Bananal - SP
Telefax: (12) 3116-1961

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia vale como certidão

extraída do Lº 2-T as fls. 34.

Mat 3650 em 23 de maio de 2013. Nada mais

Bananal 24 de maio de 2013

Antônio Celso Romero Guimarães - Oficial Interino

Declaro que a presente xero-
cópia confere com o original.

Secretaria Administrativa

Antonio Gonçalves
R.G. 15.786.535 SSP/SP

